



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

336 09

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/09 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE.

Por esta Ata Complementar que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e a empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, representada pelo Sr. Luiz Carlos de Assis Cunha, devidamente qualificados na Ata original, assinada em 31/08/2009, têm entre si justo e acertado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/3.951/09, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE - O prazo de validade do registro de preços tratado na cláusula 2.1 da ata original fica prorrogado até 31/08/2010. _

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais condições da referida Ata que não foram modificadas pelo presente instrumento.


E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 30 DEZ. 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

LUMAR COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.
Luiz Carlos de Assis Cunha

TESTEMUNHAS:

1ª 
Ana Lilia Franco
RG nº 41.968.490-6

2ª

Luiz Carlos de Assis Cunha
RG nº 41.968.490-6

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surfe

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 665 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (11) 3874.1016
e-mail: prefeituraubatuba@prefeitura.com.br - site: www.ubatuba.sp.gov.br